



FREGUESIA DE MUNDÃO

Concelho de Viseu

Ata n.º 350
Pág. n.º 1

Handwritten signature and initials

Livro:Pág.438

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

----Aos trinta de novembro de dois mil e dezassete, na sede de Freguesia, reuniu a mesma, às vinte e uma horas, tendo presidido Liliana Natércia dos Santos Tavares (Presidente da Junta), com as seguintes presenças: Francisco Lopes da Silva (Tesoureiro da Junta) e Luís Carvalho Duarte (Secretário da Junta).-----

----ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2018: Depois da elaboração das Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual por esta autarquia, para o ano económico de dois mil e dezoito, tendo o mesmo sido feito com as necessidades da freguesia e de harmonia com as receitas possíveis.-----

----As Opções do Plano espelham aquilo que este órgão pretende levar a cabo durante o ano de dois mil e dezoito.-----

----O Orçamento apresenta o valor de seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e seis euros, tanto na receita como na despesa. Deste modo, este executivo aprovou por unanimidade as Opções do Plano, Plano Plurianual e Orçamento desta autarquia, enviando tais documentos ao senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, conforme determina a Lei, a fim de serem submetidos à apreciação e votação.-----

----REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS: Depois de analisado e discutido o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças para o ano de 2018, foi aprovada por unanimidade.-----

----MAPA DO PESSOAL: A justificação de um Mapa de pessoal é que os órgãos autárquicos desenvolvem um conjunto de atividades com vista à satisfação das necessidades coletivas. E são essas necessidades que corporizam o plano de atividades. No entanto, para as executar, torna-se necessárias estruturas organizativas que necessitam de bens e pessoas.-----

----No caso da Freguesia de Mundão constatou-se que ao longo da última década assistiu a um aumento populacional aproximadamente de 90%, assim como as zonas habitacionais. Este facto gerou a necessidade de satisfazer problemas específicos decorrentes do aumento referido, obrigando a um trabalho redobrado no que toca a Limpeza, conservação, manutenção dos espaços públicos e terrenos propriedade da Freguesia (Ruas; Caminhos Agrícolas; Jardins; Zonas Florestais e Urbanas etc.).-----

----Face ao exposto foi aprovado por unanimidade o Mapa de Pessoal com três Assistentes Operacionais - Operários Semi-qualificados.-----

----Considerando que é da competência da Assembleia de Freguesia (de acordo com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar, sob proposta da Junta de Freguesia, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia e fixar, nos termos da lei, o regime jurídico e a remuneração dos seus funcionários, deliberou-se também por unanimidade enviar a referida proposta à Assembleia de Freguesia.-



FREGUESIA DE MUNDÃO

Concelho de Viseu

Ata n.º 350
Pág. n.º 2

----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: Foi aprovada por unanimidade “Contratos de Delegação de Competências – Acordos de Execução – Formas de Apoio às Freguesias”, assim como o envio à Assembleia de Freguesia para retificação, o conteúdo dos mencionados contratos de delegação acordos de execução integrará as matérias de objeto de delegação, direitos e obrigações dos contraentes, os recursos financeiros, patrimoniais, técnicos e humanos, incidindo sobre atividades, incluindo a realização de investimentos, constantes das opções de plano e do orçamento municipais, abrangendo, ainda, todas ou algumas das competências previstas no artigo 132 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; -----
- b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
- c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----
- d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados; -----
- e) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- f) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior. -----

----No final, depois de lida a presente ata, composta por duas folhas devidamente numeradas e rubricadas, a Junta de Freguesia deliberou aprová-la e vai ser assinada por quem presidiu, por mim (Secretário da Junta) e pelos presentes que o pretendam fazer.-----

----A reunião foi encerrada às vinte e três horas.-----

Liliana Tavares

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]